



**TERMO ADITIVO Nº 18/2025**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024**

**Celebrante:** Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Assistência Social

**Concelebrante:** Instituto Formação

**Modalidade:** Chamamento Público nº 04/2024

**Processo Administrativo:** nº 62866/2024

**Objeto da parceria:** Estabelecer parceria com a OSC, para capacitação, supervisão e qualificar os atores da Política de Assistência Social da rede SUAS em Hortolândia, que atuam diretamente na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Conselhos Tutelares, levando-os a refletir sobre a prática profissional e as estratégias metodológicas para o fortalecimento, reordenamento dos serviços e emancipação dos usuários/famílias, instrumentalizando as equipes com base no SUAS – Sistema Único da Assistência Social, conforme descrição constante no Termo de Referência.

**O Município de Hortolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, denominados **CELEBRANTES**, ambos representados pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **INSTITUTO FORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antônio da Costa Santos, nº 305, Bairro Jardim Nova América, CEP: 13.185-624, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 35.447.825/0001-33, com Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu Presidente Sr. **Victor Costa Soares da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 48.440.712-0 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 443.976.418-54, denominada **CONCELEBRANTE**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

### **Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal**

1.1 O presente TERMO, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, alínea “a”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 62866/2024, Chamamento Público nº 04/2024, Termo de Colaboração nº 31/2024, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de acréscimo de valor de parceria, como se aqui transcritos fossem.



## Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescer valor ao termo de colaboração, em decorrência da ampliação das atividades da parceria, conforme aditivo ao plano de trabalho anexo.

## Cláusula Terceira - Do Acréscimo e Recursos Orçamentários

3.1 Fica acrescido ao valor originariamente contratado, de R\$ 453.850,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), o percentual de **10,377878153575%**, equivalente a **R\$ 47.100,00** (quarenta e sete mil e cem reais), a ser distribuído em quatro parcelas mensais, conforme a seguir especificado:

**a)** Supervisão CMDCA: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), divididos em quatro parcelas mensais de R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais);

**b)** Supervisão CMAS: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), divididos em quatro parcelas mensais de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

3.2 As despesas serão pagas de acordo com o cronograma juntado aos autos e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

12.03.08.244.0207.2.068.335039.01.5100000

12.04.08.243.0205.2.069.335039.03.5000014

## Cláusula Quarta - Do Valor do Termo de Colaboração

4.1. O valor global do Termo de Colaboração, após o acréscimo, passa a ser R\$ 500.950,00 (quinhentos mil, novecentos e cinquenta reais).

## Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

4.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de junho de 2025.

**MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS**  
**Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**

**VICTOR COSTA SOARES DA SILVA**  
**Instituto Formação**



Aditivo ao plano de trabalho – Termo de Colaboração 31/2024

**Item 6 – Descrição das atividades a serem executadas, das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada**

● **Capacitações:**

Atividade 17	Supervisão para o Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Descrição	<p>Qualificar a atuação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assegurando a compreensão de suas funções e o fortalecimento de sua atuação por meio de orientação técnica e aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e fiscalização das políticas públicas, conforme as legislações municipais, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em demais normativas pertinentes.</p> <p>Serão desenvolvidos encontros presenciais com carga horária de 32 horas, realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, e encontros online com 10 horas de duração, destinados ao acompanhamento remoto e à orientação dos conselheiros. Além disso, a atividade inclui a elaboração de materiais e revisão de instrumentais utilizados no processo formativo. As atividades serão planejadas de acordo com a necessidade dos participantes, garantindo suporte técnico contínuo e qualificação da atuação do CMDCA.</p> <p>A metodologia proposta deverá ser através da organização e promoção de encontros, junto aos profissionais da área, para a disseminação e reforço de conhecimento através de capacitações. Destacando a democracia e o processo de participação como um caminho importante onde todos os participantes sintam-se em condições iguais de refletir, argumentar e discutir o conteúdo das capacitações.</p> <p>As atividades de supervisão se desenvolverão presencialmente e online de acordo com o conteúdo e necessidade dos participantes.</p>
Periodicidade	62 horas
Metas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecer a atuação dos membros do CMDCA, proporcionando subsídios técnicos e práticos para o exercício de suas funções na formulação, fiscalização e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.</li><li>• Qualificar os processos de gestão organizacional e administrativa do CMDCA, garantindo maior eficiência e transparência nas deliberações e no acompanhamento das ações implementadas.</li><li>• Promover momentos de reflexão e construção de novas estratégias, visando assegurar e implementar ações que garantam a proteção integral, a convivência familiar e comunitária e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.</li><li>• Aprimorar a articulação do CMDCA com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), fortalecendo o trabalho em rede desde o planejamento</li></ul>





	<p>das ações até sua execução integrada, monitoramento e avaliação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, promovendo atividades que auxiliem os conselheiros na resolução de desafios cotidianos e na tomada de decisões mais assertivas.</li><li>• Analisar, junto aos participantes, o fluxo das ações e os procedimentos de atendimento e acompanhamento, garantindo a efetividade das parcerias e do processo de referência e contrarreferência com órgãos como CREAS, Proteção Social Básica, Rede Intersetorial e SGD.</li></ul>
<b>Avaliação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter registro detalhado de presença;</li><li>• Coletar feedback dos participantes após cada encontro para avaliação das capacitações;</li><li>• Reuniões periódicas de avaliação junto ao consultor responsável pela capacitação;</li><li>• Apresentação de relatório mensal ao gestor da parceria;</li><li>• Registros de áudio e vídeo das atividades propostas;</li><li>• Aplicação de instrumental avaliativo, visando a avaliação periódica da execução dos temas propostos firmando compromisso com os demais atores envolvidos.</li></ul>
<b>Atividade 18</b>	<b>Supervisão para o Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>
<b>Descrição</b>	<p>Qualificar os conselheiros por meio de reflexões e debates sobre a Seguridade Social e a Proteção Social no Brasil, aprofundando o entendimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua transição para um modelo de Proteção Social Não Contributiva. Serão discutidos os desafios da participação da sociedade civil nos Conselhos, além da importância da articulação do CMAS na gestão e avaliação das políticas públicas. Também serão abordados conceitos fundamentais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a atuação dos conselheiros na efetivação dos direitos socioassistenciais e na representatividade da população nas decisões políticas.</p> <p>Serão desenvolvidos encontros presenciais com carga horária de 28 horas, realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social. Além disso, a atividade inclui a revisão de instrumentais utilizados no processo formativo. As atividades serão planejadas de acordo com a necessidade dos participantes, garantindo suporte técnico contínuo e qualificação da atuação do CMAS.</p> <p>A metodologia proposta deverá ser através da organização e promoção de encontros, junto aos profissionais da área, para a disseminação e reforço de conhecimento através de capacitações. Destacando a democracia e o processo de participação como um caminho importante onde todos os participantes sintam-se em condições iguais de refletir, argumentar e discutir o conteúdo das capacitações.</p>
<b>Periodicidade</b>	28 horas
<b>Metas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover debates e reflexões sobre a Seguridade Social e a Proteção Social no Brasil, com a participação ativa dos membros do Conselho</li></ul>





	<p>Municipal de Assistência Social de Hortolândia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar a evolução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), destacando a transição do assistencialismo para a Assistência Social como uma Política de Proteção Social Não Contributiva, garantindo a compreensão do seu papel no SUAS;</li><li>• Fomentar a discussão sobre os desafios do Controle Social, abordando as dificuldades relacionadas à participação da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social e estratégias para fortalecer essa participação;</li><li>• Capacitar os conselheiros sobre conceitos fundamentais e diretrizes do SUAS, garantindo que compreendam sua estrutura, funcionamento e importância na efetivação da política pública de assistência social;</li><li>• Reforçar o entendimento sobre o papel dos Conselhos na gestão e no controle social, promovendo a participação ativa da população e a representação dos interesses da sociedade na definição e fiscalização das políticas públicas;</li><li>• Incentivar o reconhecimento dos Conselhos Municipais como espaços democráticos de participação social, qualificando sua atuação na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de assistência social.</li></ul>
<b>Avaliação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter registro detalhado de presença;</li><li>• Coletar feedback dos participantes após cada encontro para avaliação das capacitações;</li><li>• Reuniões periódicas de avaliação junto ao consultor responsável pela capacitação;</li><li>• Apresentação de relatório mensal ao gestor da parceria;</li><li>• Registros de áudio e vídeo das atividades propostas;</li><li>• Aplicação de instrumento avaliativo, visando a avaliação periódica da execução dos temas propostos firmando compromisso com os demais atores envolvidos.</li></ul>

#### 10.2 - Cronograma de Desembolso (5 meses)

Bem/Serviço	Natureza da Despesa	Qtd./Mês	Custo Unit.	Total
Coordenador	Serviço de Terceiros	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Aux. Administrativo	Serviços de Terceiros	05	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
Supervisor Técnico	Serviço de Terceiros	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Consultores	Serviço de Terceiros	05	R\$ 26.307,50	R\$ 131.537,50
Serviços Administrativos	Serviços de Terceiros	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Materiais de Expediente	Gastos Administrativos	05	R\$ 350,00	R\$ 1.700,00
Fornecimento de Coffee Break	Gêneros Alimentícios	05	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
Locação de Equipamentos de Informática	Locação	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Bens e materiais permanentes	Bens e materiais permanentes	05	R\$ 590,40	R\$ 2952,02
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 46.997,90</b>	<b>R\$ 234.939,52</b>



**10.2.1 - Natureza da Despesa (TCESP) (05 meses)**

<b>Categoria / Item</b>	<b>Sub-item</b>	<b>Valor Total</b>
Serviços de Terceiros	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 190.787,50
Locação	Equipamento de Informática	R\$ 2.000,00
Gastos Administrativos	Materiais de Expediente	R\$ 1.700,00
Bens e materiais permanentes	Bens e materiais permanentes	R\$ 2952,02
Gêneros Alimentícios	Gêneros Alimentícios	R\$ 37.500,00
<b>TOTAL</b>	-----	<b>R\$ 234.939,52</b>

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

---

Victor Costa Soares da Silva  
Presidente



projetos@institutoformacao.org.br  
www.institutoformacao.org.br



R. Pastor Osvaldo Rodrigues, 345  
Parque Ortolândia - Cep: 13184-071 - Hortolândia/SP